



Comprovante de Publicação

Nº: **1004**

Data/Hora Veiculação: **08/02/2010 17:34**

Ato: **DECRETO Nº 23.369/2010**

Assunto: **INSTITUI A CMA - COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Institui a CMA - COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo, para avaliação de bens, móveis e imóveis, constituída de quatro membros titulares e dois suplentes, cabendo a sua Presidência a um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo.**

Identificação:

150/2010

Data Publicação :

09/02/2010

Completo

DECRETO Nº 23.369/2010 SÚMULA: ?Institui a CMA - COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei 1.703/06 no seu artigo 85, DECRETA Art. 1º- Institui a CMA - COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo, para avaliação de bens, móveis e imóveis, constituída de quatro membros titulares e dois suplentes, cabendo a sua Presidência a um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo. Art. 2º- A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO realizará trabalhos técnicos relevantes, de acordo com a Lei nº 1.706/2006, artigo 85. Art. 3º- As solicitações de avaliação de bens serão efetuadas pelos órgãos interessados diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo que, de imediato, independentemente de registro em protocolo geral as remeterá à Comissão Municipal de Avaliação, para os fins previstos. Art. 4º- Os laudos de avaliação, ressalvado motivo de força maior, deverão ser elaborados no prazo máximo de 05(cinco) dias. Art. 5º- Para integrar a Comissão de Avaliação são nomeados os servidores: Presidente: REGINALDO LUIZ BAASCH Vice Presidente: JOSIANE NOVAK Membro Titular: JAIME JOÃO PETRUY Membro Titular: JOICE PRISCILA LASKA Membro Suplente: EDINEIA RZESCUTKO MATTOS Membro Suplente: LUIZ ANTONIO GOUVEA Parágrafo Único ? O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente, e chamado a compor a Comissão um dos suplentes nominados no ?caput? do presente artigo. Pág.02 do dec.23.369/10 Art. 6º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e, de forma especial o Decreto nº 22.871, de 22 de abril de 2009. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de fevereiro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 smrh/amb Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.02.08 16:27:05 -0300